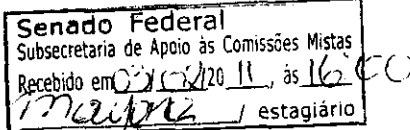




CONGRESSO NACIONAL



MPV-520

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03.02.2011	proposição Medida Provisória nº 520 de 31 de dezembro de 2010
--------------------	--

autor DEP. JAQUELINE RORIZ PMN	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. ☒ aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página 1	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
-------------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o art. 4º na Medida Provisória de nº 520 de 2010 a seguinte redação:

"Art.4º. Poderão ingressar por meio de convênio, Instituições de Ensino Particulares na formação residencial de médicos, enfermeiros e na residência média multiprofissional, nas dependências mantidas pela EBSEH".

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é permitir aos residentes médicos, de faculdades particulares e demais profissões na área de atuação do SUS, os benefícios de ingressarem no exercício de suas atividades de residência médica.

PARLAMENTAR

